



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 271/22

#

Contrato/Aditivo nº 222/2023

Processo Administrativo nº 35.586/2023, anexo ao de nº 16.065/2022 – Concorrência. Pública nº 001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO INDUSTRIAL IV “DR. JAIR JORGE GABRIEL”, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 101768/2021 DEMANDA Nº 020148, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Rodovia Pedro Lopes Torres, Km 01, Bairro Macuco, Pederneiras/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de outubro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **02 (dois) meses**, ou seja, de **01/07/2023 a 31/08/2023**, sendo que o prazo de vigência contratual acompanhará o da execução. A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

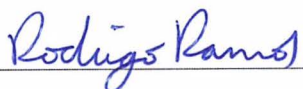
Botucatu, 21 AGO 2023


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NATANAEL
SILVESTRE
FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
Contratado

Assinado de forma digital
por NATANAEL SILVESTRE
Dados: 2023.08.18 16:31:51
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2